



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000021/2018
Processo: 8131-00 2018

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



Vistos e conformes.

Trata-se de Projeto de Lei da lavra do Senhor Ex-Vereador Roberto Cupolillo, proposto em 2018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de inscritos para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e creches conveniadas de Juiz de Fora", aportado nesta Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para parecer.

Foram apontadas a ilegalidade e a inconstitucionalidade do ato pelo vício de iniciativa, com o que acompanhou a Comissão de Legislação, mas o Plenário decidiu pelo andamento.

Vindo das comissões antecedentes com liberação para tramitar.

Passo a opinar.

No que concerne ao âmbito desta Comissão, o projeto em apreço visa, nos termos do apontado pelo autor, "ampliar a transparência ao processo de preenchimento de vagas, garantindo o acesso à informação sobre as listas de espera de inscritos para solicitação de matrícula de seus filhos".

Nesta seara, considerando que o acesso à educação pressupõe direitos correlatos como a proximidade da residência e a isonomia na destinação das políticas educacionais voltadas à distribuição da equidade, entendo que há interesse público ao se democratizar o acesso às informações tratadas pelo distinto projeto sob exame.

Isto porque ao se garantir o acesso às informação, assegura-se a regularidade na distribuição das vagas, o respeito à ordem de espera e tutela-se a moralidade administrativa e, por conseguinte, o acesso à educação infantil.

Desta forma, **libero o projeto para regular tramitação**, rumando ao Plenário para votação, onde sustentarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de junho de 2021.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT